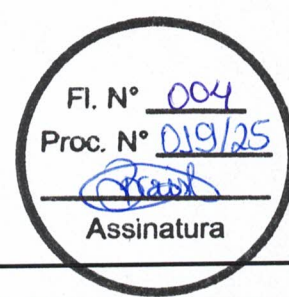




ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI  
PODER LEGISLATIVO  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatórios, definido pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentado nacionalmente pelas Lei 14.133/2021, bem como demais legislações complementares aplicadas a matéria, elaborou-se o presente Termo de Referência.

**2. DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 De acordo com o inciso I do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além do Documento de Formalização de Demanda, foram produzidos o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e este Termo de Referência (TR), necessários ao devido procedimento de contratação com suas motivações e estimativa quantitativa para o fim pretendido

3.2 Os trabalhos desenvolvidos têm por objetivo subsidiar procedimento de contratação, a ser processado por Dispensa de Licitação, conforme inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para selecionar empresa que atenda ao objeto deste Termo de Referência;

3.3 A câmara tem como atribuição dentre outras, propiciar a continuidade dos serviços, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral, objetivando atender as demandas da Câmara que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados pelo Poder Legislativo.

3.4 A Câmara Municipal de Mucajaí-RR, como entidade pública, reconhece a importância de promover um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus servidores, bem como atender as demandas dos vereadores, além disso deve, ainda, atender as demandas quanto as sessões e eventos realizados por essa Casa de Leis. A limpeza de aparelhos de centrais de ar, é prioridade para evitar doenças, manter a temperatura e umidade aérea adequada para um ambiente salubre, diminuindo o absenteísmo e promovendo a melhoria do ambiente escolar.

3.5 O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9 de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

Art. 5º Todos os sistemas de climatização devem estar



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR  
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

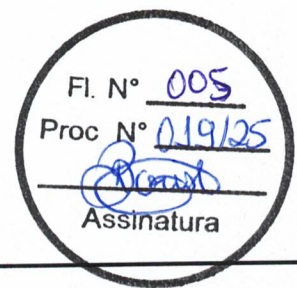
**"Renovação e Compromisso"**

[Signature]



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI  
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



*em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, observadas as determinações, abaixo relacionadas, visando à prevenção de riscos à saúde dos ocupantes.*

3.6 Assim verificam-se que a **Manutenção Preventiva** consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo à conservação da vida útil dos equipamentos, bem como recomendar aos eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos. Deverá ser executado baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados. E, a **Corretiva** são os procedimentos executados nos casos de falha, quebra ou danos em peças e componentes dos sistemas e equipamentos que comprometam o correto funcionamento, envolvendo entre outros serviços a substituição de peças de reposição que se encontram desgastadas pela ação do tempo ou de agente externo, as quais estão apresentadas;

3.7 Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa, portanto, a equipe de manutenção deve possuir os melhores e mais capacitados profissionais, para manter a qualidade do serviço desejado, uma vez que proporciona o bem - estar, saúde e conforto aos alunos. Desta forma e muito importante a conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A prestação de serviços será realizada, bimestralmente, conforme abaixo especificado:

4.2.1 **Manutenção preventiva** das centrais de ar condicionado, conforme quantitativo constante no Anexo II;

4.2.2 **Manutenção corretiva** das centrais de ar condicionado, conforme quantitativo unitário de referência e valor total estimado;

4.2.3 **Substituição de peças/materiais** das centrais de ar condicionado, conforme valor estimado;

#### 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

##### 5.1 **Manutenção Preventiva**

5.1.1 A manutenção dos equipamentos será executada com base nas prescrições dos fabricantes, em consonância com as orientações e demandas do fiscal do contrato e a própria experiência da **CONTRATADA** no ramo, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinadas pelas normas vigentes, em especial:

a) Portaria n.º 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, visando à preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde;

b) Norma ABNT NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de Higienização;

c) Norma ABNT NBR 13971 de 1997 que trata de sistemas de refrigeração,



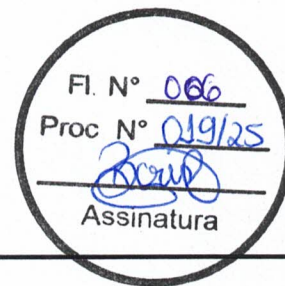
Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajái - RR  
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“**Renovação e Compromisso**”



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



condicionamento de ar e ventilação – Manutenção Programada; e,

**d)** Norma ABNT NBR 16401 de 2008 que trata de Instalações de ar-condicionado – sistemas centrais e unitários.

**5.1.2** A manutenção preventiva é destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações do sistema de climatização, mantendo-as em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas.

**5.1.3** O conjunto de procedimentos listados a seguir, impõe um limite quantitativo mínimo e uma relação mínima de tarefas para a execução dos serviços da manutenção preventiva, não excluindo outras intervenções necessárias e exigidas pelo fabricante e pelas normas técnicas aplicáveis imperativas à conservação e ao perfeito funcionamento dos mesmos, com revisão geral, abrangendo obrigatoriamente os seguintes procedimentos:

- a)** Limpeza de filtro, compreendendo a retirada e limpeza deste e do painel frontal (quando necessário), além da colocação dos mesmos;
- b)** Reaperto dos terminais elétricos, conexões e parafusos;
- c)** Verificação de folgas na hélice e na turbina;
- d)** Lubrificação do rolamento e eixo do motor de ventilação com verificação do estado das correias;
- e)** Verificação e correção de possíveis entupimentos em drenos;
- f)** Verificação de existência de ruído ou vibração anormal;
- g)** Fixação da fixação a fim de evitar contato com o sistema hermético e com as demais peças móveis;
- h)** Verificação do contato entre a tomada e a flexa do aparelho;
- i)** Medição e registro da diferença de temperatura do ar de entrada e de saída, para fins de comprovação do rendimento do aparelho;
- j)** Verificação do nível de gás, sensor de temperatura e descontaminar o gás com uso de equipamento a vácuo;
- k)** Reversão do ciclo;
- l)** Lavagem geral de cada aparelho com desincrustação, por meio de lavagem com água e aplicação de produtos químicos para retirada de sujeira, desinfecção e aplicação de produtos antiferrugem;
- m)** Reinstalação do aparelho com as devidas vedações e drenagens;
- n)** Medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal e verificar a parte elétrica e mecânica;
- o)** Fixação à base e sobreaquecimento do motor;
- p)** Reaperto dos fusíveis;
- q)** Funcionamento de contactores e relés térmicos;
- r)** Lâmpadas de sinalização de chaves seletoras;
- s)** Funcionamento das válvulas 3 vias;



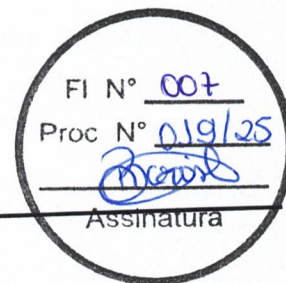
Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajai - RR  
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

*glopes*



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ  
PODER LEGISLATIVO  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



- t) Verificação do isolamento térmico da tubulação;
- u) Lixar e limpar contatos das chaves magnéticas;
- v) Ajustar o ponto de atuação dos dispositivos de proteção;
- w) Funcionamento da haste e pressão da gaxeta;
- x) Testes de comandos elétricos com ajuste e regulagem se necessário;
- y) Lubrificar as buchas do motor/ventilador; e,

## 5.2 Manutenção Corretiva

**5.2.1** A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de equipamentos, componentes ou peças na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática constante da prevenção e planejada quando da paralisação parcial ou total dos sistemas ou equipamentos envolvidos;

**5.2.2** É destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas instalações do Sistema de Climatização, mantendo-as em perfeito funcionamento. A **CONTRATADA** deverá corrigir eventuais defeitos existentes com testes e verificações periódicas que não tenham surgido durante a manutenção preventiva.

## 6. DA FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1** Os serviços de instalação poderão ser executados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8 às 13:30h;

**6.2** Caso seja necessária à execução dos serviços de instalação nos finais de semana (sábado e domingo) ou feriado, a fim de não causar interrupção às atividades desta Câmara Municipal, deverá a solicitar a autorização para acesso às dependências da CMM, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, informando a relação dos empregados que executarão os serviços (nome completo e nº de identidade), assim como o horário de trabalho;

## 7. DO FORNECIMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS / MATERIAIS

**7.1** Todas as peças e outros componentes necessários à manutenção dos equipamentos serão fornecidos pela **CONTRATADA**. Quando necessária a sua substituição, estas, portanto, deverão ser originais, novas e com garantia.

**7.2** Diagnosticadas falhas e/ou defeitos durante a manutenção preventiva ou corretiva, que imponham a necessidade substituição de peças, a **CONTRATADA** deverá fornecer peças e acessórios originais novos, conforme as recomendações do fabricante e normas técnicas específicas.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

**8.1** Para habilitação no certame exigir-se-á dos interessados, exclusivamente documentação relativa a:

**8.1.1** Habilitação Jurídica;



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajá - RR  
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

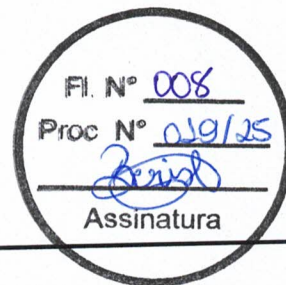
"Renovação e Compromisso"

*Glepsy*



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



- 8.1.2 Qualificação Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência e Concordata);  
8.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

## 9. DA GARANTIA

- 9.1 A garantia dos serviços prestados deverá ser de 90 (noventa) dias no mínimo ou superior, a critério da empresa licitante, constando na Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**, para controle da Fiscalização;
- 9.2 As peças substituídas (compressores e motores) deverão ter garantia de 12 (doze) meses no mínimo ou maior de acordo com o fabricante, a contar da data da substituição. A **CONTRATADA** deverá entregar o termo de garantia juntamente com a peça substituída a PMUI, toda vez que houver a substituição de uma das peças citadas;
- 9.3 As demais peças que forem substituídas não haverá necessidade de apresentação do termo de garantia à **CONTRATANTE**, mas a garantia permanece em 12 (doze) meses; e,

## 10. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 10.1 Os serviços não aprovados pelo Fiscal deverão ser refeitos sem ônus para a CMM;
- 10.2 A ausência ou omissão da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste termo de referência.
- 10.3 A **CONTRATADA** interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:
- Assim estiver previsto e determinado no contrato;
  - For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do contrato;
  - Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos;
  - A Fiscalização entender que a ocorrência de uma eventual falta cometida pela **CONTRATADA** possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e,
  - A Fiscalização assim o determinar ou autorizar por escrito.

## 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1 O contrato firmado terá prazo de vigência até 31/12/2025.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 A **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução de contrato, bem como:
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;
  - Receber o objeto de contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou



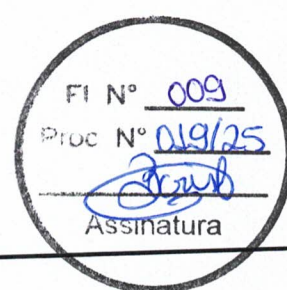
Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajai - RR  
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

*Handwritten signature*



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ  
PODER LEGISLATIVO  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



fiscalização;

c) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção; e,

d) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

12.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/DANFE fornecida pela **CONTRATADA**;

12.6 Efetuar o pagamento das peças substituídas e os serviços de reparos pela **CONTRATADA**, após apresentação dos documentos comprobatórios aprovados pela fiscalização, quando ocorrer danos nos equipamentos, resultantes de negligência ou de uso inadequado por parte da PMUI;

12.7 Mandar instalar, por sua conta, novos acessórios para os equipamentos em virtude de exigências resultantes, de novos regulamentos fixados pelas autoridades competentes;

12.8 Comunicar imediatamente à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos objeto do contrato; e,

12.9 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, permitindo livre acesso às instalações onde se encontram instalado os equipamentos, quando solicitado pela **CONTRATADA**, ou por seus empregados, em serviço.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A **CONTRATADA** deverá prestar todo e qualquer serviço relacionado à manutenção preventiva e/ou corretiva dos aparelhos de ar condicionado individual ( split system) inclusive os serviços de caráter imprevisível ou urgente inerente ao objeto contratado, sem prejuízo dos serviços de rotina;

13.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;

13.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

13.4 Prestar os serviços conforme as exigências especificadas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização;

13.5 Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajá - RR  
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

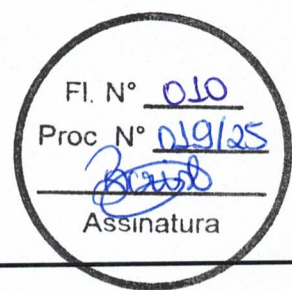
"Renovação e Compromisso"

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



condições que ensejaram a sua habilitação;

**13.6** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos fixados pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

#### **14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**14.1** O valor estimado para a contratação do Objeto deste Termo constará do valor obtido após pesquisa de preço no mercado, com no mínimo, 03 (três) fornecedores no tipo, menor preço, .

**14.2** No valor unitário do objeto deverão ser agregados todos os custos, com seguro e demais taxas diretas e indiretas.

**14.3** Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

“Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117), A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR  
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

*Ofício*



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente”.

#### 14.4 Ainda segundo Zymler e Dios (2014):

“Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e/ou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da aquisição, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase do processo”.

14.5 Como já assentado pelo TCU (Acórdão 3011/2012 – Plenário), a adoção do orçamento sigiloso é medida discricionária, quando a administração entender que essa restrição implicará na obtenção da proposta mais vantajosa.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa decorrente da presente contratação será consignada na seguinte dotação orçamentária:



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR  
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

*Dios*



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI  
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Vereadores de Mucajái/RR – CMM.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: **01.031.1000.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mucajái**

Elemento de Despesa: 3.3 90.39.000.2001.0000

Fonte de Recursos: Ordinários.

Tipo de Empenho: estimativo.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**16.1** Os pagamentos serão efetuados pela CMM, em até 15 (quinze) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada pelos fiscais responsáveis;

**16.2** O pagamento será efetuado de acordo com o(s) serviço (s) solicitado(s) contemplado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal, Falência e Concordata, Trabalhista, Certificado de Regularidade com o FGTS, em plena validade.

**16.3** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidade imposta à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

**16.4** A critério da **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**;

**16.5** A qualquer momento, a **CONTRATANTE** poderá solicitar Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

## 17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**17.1** A fiscalização será exercida por representantes da **CONTRATANTE** neste ato denominado Fiscais, devidamente designados por meio de Portaria, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução.

**17.2** Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATANTE**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicando também, co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus fiscais.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / PENALIDADES

**18.1** O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos estabelecidos para a execução do objeto deste Termo de Referência ensejará a aplicação de multa monetária de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajái - RR  
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

*Djopas*



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ  
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



por cento) deste;

### 19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**19.1** Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações da **CONTRATADA**;

**19.2** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de documentos referentes ao presente instrumento;

**19.3** O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município.

**19.4** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos entre as partes **CONTRATANTES**, por meio de procedimento administrativo.

*Raquel G. Lopes*  
**RAQUEL GADELHA LOPES**

1ª Secretária da CMM

Mucajaí-RR, 11 de março de 2025.



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR  
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
PODER LEGISLATIVO  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



## PESQUISA DE PREÇO JUSTIFICATIVA

Conforme descrito no art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, a composição de preços, poderá adotar dentre outros, os seguintes parâmetros.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, **adotados de forma combinada ou não:**

[...]

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Mucajai-RR, 13 de março de 2025.

  
RAQUEL GADELHA LOPES  
1ª Secretária da CMM.



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajai - RR  
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

"Renovação e Compromisso"



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
PODER LEGISLATIVO  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  
LOTE I – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Limpeza completa de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	30
2	Limpeza completa de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	20
3	Limpeza completa de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	24
7	Instalação de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	10
8	Instalação de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	10
9	Instalação de central de Ar de 16.000 BTUS	SERV.	10
10	Reposição de Gás de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	20
11	Reposição de Gás de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	12
12	Reposição de Gás de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	10
13	Reposição de capacitor de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	10
14	Reposição de capacitor de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	10
15	Reposição de capacitor de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	10
16	Reposição de Sensor de Gelo de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	10
17	Reposição de Sensor de Gelo de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	10
18	Reposição de Sensor de Gelo de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	10



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR  
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

"Renovação e Compromisso"

*Glaucia*



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



**LOTE II**  
**AQUISIÇÃO DE PEÇAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Capacitor 2 UFX450VAC	UND.	10
2	Capacitor 3 UFX450VAC	UND.	10
3	Capacitor 5 UFX450VAC	UND.	10
4	Capacitor 25 UFX440VAC	UND.	10
5	Capacitor 30 UFX440VAC	UND.	10
6	Capacitor 35 UFX440VAC	UND.	10
7	Capacitor 50 UFX440VAC	UND.	10
8	Controle Remoto para Ar- condicionado Split Universal (original).	UND.	20
9	Fita, material pvc, largura 100mm, comprimento 10m, características adicionais utiliza no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	UND.	20
10	Gás refrigerante Freon R22kg	KG.	20
11	Gás refrigerante Freon R410a kg	KG.	20
12	Protetor Térmico Rot 12.000BTUS 220 WATTS	UND.	10
13	Protetor Térmico Rot 18.000BTUS 220 WATTS	UND.	10
14	Sensor Degelo Simples 5K tipo bi- metal	UND.	10
15	Sensor Degelo Simples 10K	UND.	10
16	Sensor Degelo Simples 20K	UND.	10
17	Suporte Aparelho Ar-condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para aparelho com 12 BTUS	UND.	15
18	Suporte Aparelho Ar-condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para aparelho com 18 BTUS	UND.	10
19	Suporte Aparelho Ar-condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para aparelho com 36 BTUS	UND.	10



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR  
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

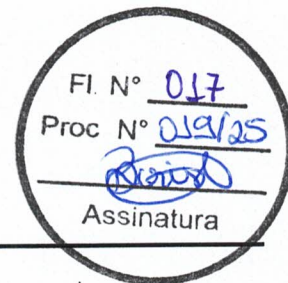
“Renovação e Compromisso”

*D. Soares*



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



20	Tubo de Cobre bitola 1/2	MT.	50
21	Tubo de Cobre bitola 1/4	MT.	50
22	Tubo de Cobre bitola 3/8	MT.	50
23	Tubo de Cobre bitola 5/8	MT.	20
24	Tubo Esponjoso 1/2	UND.	20
25	Tubo Esponjoso 1/4	UND.	20
26	Tubo Esponjoso 3/4	UND.	20
27	Tubo Esponjoso 5/8	UND.	20
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 polegadas.	UND.	10
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 polegadas.	UND.	10
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 polegadas.	UND.	10
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 polegadas.	UND.	33
32	Fita isolante 19mm x 10m	UND.	10
34	Cabo PP 3 x 2,5	MT.	56
35	Parafusos 13	UND.	50
36	Buchas 13	UND.	50
37	Parafusos 08	UND.	50
38	Buchas 08	UND.	50
39	Detergente Profissional desincrustante ácido para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar-condicionado (galão de 5 litros)	UND.	12
40	Fluxo de solda 500 ml	UND.	5
41	Solda Foscooper	UND.	5
42	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referência 608zz	UND.	30

*Raquel G. Lopes*

RAQUEL GADELHA LOPES

1ª Secretária da CMM

Mucajai-RR, 11 de março de 2025.



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajai - RR  
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ  
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



ANEXO II  
PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE I - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR					
EM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMATIVO	VALOR TOTAL ESTIMATIVO
1	Limpeza completa de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	30	R\$ 166,67	5.000,00
2	Limpeza completa de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	20	R\$ 210,00	4.200,00
3	Limpeza completa de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	24	R\$ 430,00	10.320,00
4	Instalação de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	10	R\$ 176,67	1.766,67
5	Instalação de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	10	R\$ 271,67	2.716,67
6	Instalação de central de Ar de 16.000 BTUS	SERV.	10	R\$ 316,67	3.166,67
7	Reposição de Gás de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	20	R\$ 80,00	1.600,00
8	Reposição de Gás de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	12	R\$ 96,67	1.160,00
9	Reposição de Gás de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	10	R\$ 132,63	1.326,33
10	Reposição de capacitor de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	10	R\$ 78,33	783,33
11	Reposição de capacitor de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	10	R\$ 110,00	1.100,00
12	Reposição de capacitor de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	10	R\$ 125,00	1.250,00
13	Reposição de Sensor de Gelo de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	10	R\$ 82,33	823,33
14	Reposição de Sensor de Gelo de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	10	R\$ 100,00	1.000,00
15	Reposição de Sensor de Gelo de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	10	R\$ 106,67	1.066,67



*gloves*



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ  
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



Valor Total para o lote I

37.279,67 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

R\$  
37.279,67

LOTE II - AQUISIÇÃO DE PEÇAS CENTRAL DE AR

EM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMATIVO	VALOR TOTAL ESTIMATIVO
1	Capacitor 2 UFX450VAC	UND.	10	R\$ 38,21	R\$ 382,10
2	Capacitor 3 UFX450VAC	UND.	10	R\$ 41,59	R\$ 415,90
3	Capacitor 5 UFX450VAC	UND.	10	R\$ 40,27	R\$ 402,73
4	Capacitor 25 UFX440VAC	UND.	10	R\$ 53,14	R\$ 531,40
5	Capacitor 30 UFX440VAC	UND.	10	R\$ 63,58	R\$ 635,80
6	Capacitor 35 UFX440VAC	UND.	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
7	Capacitor 50 UFX440VAC	UND.	10	R\$ 64,83	R\$ 648,33
8	Controle Remoto para Ar- condicionado Split Universal (original).	UND.	20	R\$ 46,10	R\$ 922,00
9	Fita, material pvc, largura 100mm, comprimento 10m, características adicionais utiliza no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	UND.	20	R\$ 26,67	R\$ 533,33
10	Gás refrigerante Freon R22kg	KG.	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
11	Gás refrigerante Freon R410a kg	KG.	20	R\$ 95,33	R\$ 1.906,67
12	Protetor Térmico Rot 12.000BTUS 220 WATTS	UND.	10	R\$ 47,53	R\$ 475,33
13	Protetor Térmico Rot 18.000BTUS 220 WATTS	UND.	10	R\$ 46,33	R\$ 463,33
14	Sensor Degelo Simples 5K tipo bi- metal	UND.	10	R\$ 36,33	R\$ 363,33
15	Sensor Degelo Simples 10K	UND.	10	R\$ 48,33	R\$ 483,33
16	Sensor Degelo Simples 20K	UND.	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
17	Suporte Aparelho Ar-condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para aparelho com 12 BTUS	UND.	15	R\$ 63,33	R\$ 950,00



*glopes*



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ  
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



3	Suporte Aparelho Ar-condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para aparelho com 18 BTUS	UND.	10	R\$ 87,32	R\$ 873,20
9	Suporte Aparelho Ar-condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para aparelho com 36 BTUS	UND.	10	R\$ 64,67	R\$ 646,67
0	Tubo de Cobre bitola 1/2	MT.	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
1	Tubo de Cobre bitola 1/4	MT.	50	R\$ 23,33	R\$ 1.166,67
2	Tubo de Cobre bitola 3/8	MT.	50	R\$ 37,36	R\$ 1.868,00
3	Tubo de Cobre bitola 5/8	MT.	20	R\$ 41,67	R\$ 833,33
4	Tubo Esponjoso 1/2	UND.	20	R\$ 15,07	R\$ 301,33
5	Tubo Esponjoso 1/4	UND.	20	R\$ 12,50	R\$ 250,07
6	Tubo Esponjoso 3/4	UND.	20	R\$ 15,72	R\$ 314,33
7	Tubo Esponjoso 5/8	UND.	20	R\$ 17,13	R\$ 342,60
8	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 polegadas.	UND.	10	R\$ 16,48	R\$ 164,83
9	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 polegadas.	UND.	10	R\$ 12,65	R\$ 126,53
0	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 polegadas.	UND.	10	R\$ 10,60	R\$ 106,03
1	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 polegadas.	UND.	33	R\$ 26,05	R\$ 859,76
2	Fita isolante 19mm x 10m	UND.	10	R\$ 15,55	R\$ 155,50
3	Cabo PP 3 x 2,5	MT.	56	R\$ 14,88	R\$ 833,47
4	Parafusos 13	UND.	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00
5	Buchas 13	UND.	50	R\$ 1,85	R\$ 92,67
6	Parafusos 08	UND.	50	R\$ 1,88	R\$ 93,83
7	Buchas 08	UND.	50	R\$ 1,02	R\$ 51,17
8	Detergente Profissional desincrustante ácido para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar-condicionado (galão de 5 litros)	UND.	12	R\$ 95,33	R\$ 1.144,00
9	Fluxo de solda 500 ml	UND.	5	R\$ 38,17	R\$ 190,83
0	Solda Foscooper	UND.	5	R\$ 13,15	R\$ 65,77
1	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referência 608ZZ	UND.	30	R\$ 16,40	R\$ 492,00



*Alcides*



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI  
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



Valor total para o lote II R\$ 25.337,19 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)	R\$ R\$ 25.337,19
Valor global para os Lotes I e II é R\$ 62.616,86 (SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)	

*Raquel Gadelha Lopes*

Mucajá-RR, 11 de março de 2025.

**RAQUEL GADELHA LOPES**

1ª Secretária da CMM

EMBRANCO

